



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 206/2020 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.016611/2020-77

Santo André-SP, 07 de dezembro de 2020.

Institucionaliza internamente a Cátedra Sergio Vieira de Mello da UFABC (CSVM - UFABC) para Ensino, Pesquisa e Extensão sobre Refúgio/ Pessoas Refugiadas/ Solicitantes de Refúgio e Migrantes.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a iniciativa do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), de criação em 2003 da Cátedra Sérgio Vieira de Mello;

CONSIDERANDO que a UFABC possui um convênio com o ACNUR-BRASIL que criou a Cátedra Sergio Vieira de Mello UFABC em março de 2014 e, desde então, vêm realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão sobre temáticas de migração e refúgio;

CONSIDERANDO a participação da UFABC na Rede das Cátedras Sergio Vieira de Mello existentes no Brasil, em parceria com a Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para Refugiados, ACNUR-Brasil;

CONSIDERANDO a relevância da sua atuação para a nossa comunidade universitária, inclusive no que tange ao eventual apoio sobre a repercussão das temáticas acima apontadas no ambiente acadêmico e administrativo, bem como a necessidade de dar continuidade de forma estável e institucionalizada internamente na UFABC, à margem de eventuais contingências externas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 do Estatuto da UFABC, aprovado pela Resolução ConsUni nº 62, de 4 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 182, de 19 de julho de 2017, que estabelece reservas de vagas para refugiados e solicitantes de refúgio nos cursos interdisciplinares da UFABC e cria a Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Reitoria nº 020, de 28 de janeiro de 2019, sobre a Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), realizada em 27 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da V sessão ordinária do ConsUni, realizada em 1º de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar internamente a Cátedra Sergio Vieira de Mello da UFABC (CSVM - UFABC), como órgão de apoio acadêmico e complementar, vinculado à Reitoria.

Art. 2º A CSVM - UFABC terá como objetivo promover ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão com vistas à proteção e integração local das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes, visando a maior inclusão e formação acadêmica de refugiados e solicitantes de refúgio no Ensino Superior, bem como a capacitação de professores e estudantes dentro da temática.

Art. 3º Cabe à CSVM - UFABC assessorar a Reitoria e outros setores da administração em projetos de cooperação em assuntos ligados à migração e ao refúgio.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, a CSVM - UFABC fica autorizada a sugerir termos de colaboração técnico-científicos, observada a legislação vigente.

Art. 4º A CSVM - UFABC coordenará a Comissão Especial para Refugiados (CER) da UFABC, de que trata a Resolução ConsUni nº. 182, de 19 de julho de 2017, composta também por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º Competirá à CSVM - UFABC elaborar, aprovar e reformar seu próprio regimento interno.

Art. 6º A Coordenação da CSVM - UFABC, composta nos termos do seu regimento interno e por decisão de seus membros, será nomeada mediante ato da Reitoria.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em consulta à coordenação da CSVM - UFABC.

Art. 8º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 11 de dezembro de 2020, por meio da publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 9º A Reitoria nomeará grupo responsável pela elaboração e aprovação do Regimento Interno da CSVM - UFABC com vistas a sua instalação.

(Assinado digitalmente em 10/12/2020 08:41)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 1601156